

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA DE PIRAÍ

GOVERNO 2017 – 2020

PREFEITO

DR. LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES

VICE-PREFEITO

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:

- **ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

REALIZAÇÃO:

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

• Cumprir a legislação em vigor:

- § 4º, do artigo 9º, da LRF:

“Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais”.

- § Único, do artigo 48, da LRF:

“A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos”.

- Lei Municipal 698:

“Fixa prazos para as audiências públicas do Poder Executivo em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e dá outras providências.”

- Lei Municipal 851:

“Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 698, de 10 de setembro de 2003, alterando de 15/03 para 15/06 o prazo para discussão da LDO.”

• Dar ciência à sociedade da evolução dos números fiscais do Município:

• Controle e Planejamento:

- o acompanhamento periódico da execução orçamentária permite estimar a evolução das receitas e despesas do exercício e antecipar a necessidade de correções de rumo a tempo de garantir o cumprimento das metas fiscais definidas na LDO.

ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- **PROJETO:**

**COMPETE AO PODER EXECUTIVO A
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI**

- **PRAZO:**

**ATÉ 30 DE JUNHO ENCAMINHAR AO
LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)**

- **APROVAÇÃO:**

**ATÉ 15 DE AGOSTO PELO PODER
LEGISLATIVO**

CONTEÚDO BÁSICO DA LDO

DEFINE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

PPA

**Plano Pluri Anual
Plano de Governo de 4 anos**

PROGRAMAS E AÇÕES



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias



*Selecionar programas
e ações que terão
prioridade na
Execução orçamentária
do ano subsequente.*



PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 128, § 2º e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Piraí, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2021, compreendendo:

PROJETO DE LEI

I - as prioridades e as metas da administração pública municipal para 2021, serão extraídas do Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

PROJETO DE LEI

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII – metas fiscais;



METAS FISCAIS

**RECEITA TOTAL
2020
R\$ 220.240.000,00**

**DESPESA TOTAL
2020
R\$ 220.240.000,00**

**RECEITA TOTAL
2021
R\$ 229.049.600,00**

**DESPESA TOTAL
2021
R\$ 229.049.600,00**

**RECEITA TOTAL
2022
R\$ 238.211.584,00**

**DESPESA TOTAL
2022
R\$ 238.211.584,00**

TOTAL ARRECADADO NO EXERCÍCIO RECEITAS TOTAIS

**2017
176.692.309,48**

**2018
197.970.500,51**

**2019
243.288.039,77**

Introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

AS METAS FISCAIS SERVEM PARA AVALIAR E DEMONSTRAR SE O EXECUTADO ESTÁ DE ACORDO COM O QUE FOI PLANEJADO

ENVOLVEM

RECEITAS

DESPESAS

RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO NOMINAL

MONTANTE DA DÍVIDA

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUARIAL DO RPPS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Identificação de eventuais passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

COVID-19

RECURSOS RECEBIDOS – FEDERAL E ESTADUAL

RECURSO FEDERAL (Portaria nº 774 GM/MS -Teto da Média e Alta Complexidade)			
Tipo	Valor recebido	Valor gasto	Saldo
Material de Consumo	340.568,93	0,00	340.568,93
Serviços Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00	250.000,00
Sub-total	590.568,93	0,00	590.568,93

RECURSO ESTADUAL (Resolução SES nº. 2023)			
Tipo	Valor recebido	Valor gasto	Saldo
Material de Consumo	900.000,00	789.941,98	110.058,02
Material Permanente	100.000,00	41.538,00	58.462,00
Sub-total	1.000.000,00	831.479,98	168.520,02

TOTAL			
Tipo	Valor recebido	Valor gasto	Saldo
Material de Consumo	1.240.568,93	789.941,98	450.626,95
Material Permanente	100.000,00	41.538,00	58.462,00
Serviços - Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL	1.590.568,93	831.479,98	759.088,95

ADQUIRIDO COM RECURSO ESTADUAL


MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Máscara N95	200	7.956,00
Avental descartável	4.000	7.960,00
Espaçadores para medicamentos aerossol	48	1.435,20
Máscara descartável tripla	10.000	73.500,00
Álcool 70%	600	4.428,00
Válvula reguladora para oxigênio	40	9.525,60
Umidificador para oxigênio	60	1.170,00
Álcool 70%	600	4.428,00
Máscara N95	300	14.301,00
Protetor facial	500	7.500,00
Máscara descartável dupla	10.000	15.000,00
Touca descartável	4.000	1.200,00
Luva de procedimento G - caixa com 100	385	12.897,50
Luva de procedimento M - caixa com 100	800	19.920,00
Cama hospitalar elétrica	10	41.538,00
Luva nitrílica - cx c/ 100	2	59,80

ADQUIRIDO COM RECURSO ESTADUAL

MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Cobertura para óbito	50	875,00
Avental descartável	15.000	142.500,00
Máscara descartável dupla	10.000	40.000,00
Máscara descartável tripla	30.000	148.500,00
Máscara N95	500	11.740,00
Máscara tecido não profissional	30.000	69.000,00
Avental impermeável	2.000	41.800,00
Teste rápido	200	24.800,00
Medicamentos	-	129.445,88
TOTAL		831.479,98

OUTROS GASTOS – FONTE ATENÇÃO BÁSICA E TESOURO MUNICIPAL

Gasto com deslocamento de funcionários por meios próprios (combustível) – devido à interrupção do transportes intermunicipal , por Decreto Estadual	3.934,09
Diárias de Hotel para servidores - devido à interrupção do transportes intermunicipal , por Decreto Estadual	8.470,00
Materiais Covid-19 – (Máscara, Álcool, Luva, Avental Impermeável, Óculos com proteção lateral e Oxímetro)	58.239,30
TOTAL	70.643,39

 Gasto Geral com materiais, serviço e equipamentos até 30/04/20 – 902.123,37

Fonte: FMS

REALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

E

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

